



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

APRECIACÃO PARLAMENTAR N.º 62/IX

DECRETO-LEI N.º 278/2003, DE 6 DE NOVEMBRO, QUE «APROVA A ORGÂNICA DO INSTITUTO DOS VINHOS DO DOURO E PORTO»

O Decreto-Lei n.º 278/2003, de 6 de Novembro, vem dar corpo à criação do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, resultante da fusão da Comissão Interprofissional da Região Demarcado do Douro com o Instituto do Vinho do Porto e determina a nova Lei Orgânica deste novo Instituto.

Com a publicação do presente diploma três questões se colocam:

1. A natureza totalitária da intervenção, gestão, certificação, controle e fiscalização, que o novo instituto reveste;
2. A intrincada articulação institucional entre os diversos órgãos que passam a existir, e a difícil compatibilização entre o conselho interprofissional e a direcção;
3. Uma incompreensível articulação entre o novo IVDP, a Casa do Douro e o IVV.

Ao mesmo tempo se deixam por esclarecer funções que antes se situavam ao nível de outras entidades e que com este novo figurino se colocam num regime de clandestinidade.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

A situação que se verifica com a resolução do pessoal da Casa do Douro adstrito a funções que agora se enquadram nas competências do Instituto é, no mínimo, precária, necessitando de uma clarificação e previsão de intercomunicabilidade.

Contrariando a política que vem sendo afirmada pelo Governo, de fazer convergir a remunerações dos membros das direcções dos institutos públicos com as dos directores-gerais, faz valer este diploma a opção pela remuneração dos nomeados com base no Estatuto do Gestores Públicos.

Tais razões de substância, associadas a questões de natureza técnica, que urge resolver, obrigam à intervenção da Assembleia da República.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 162.º e do artigo 169.º da Constituição do República Portuguesa e ainda do artigo 201.º do Regimento da Assembleia da República, os Deputados abaixo-assinados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista requerem a apreciação parlamentar do Decreto-Lei n.º 278/2003, de 6 de Novembro, que «Aprova a Orgânica do Instituto dos Vinhos do Douro e Porto».

Assembleia da República, 11 de Novembro de 2003. — Os Deputados do PS: *Ascenso Simões — Pedro Silva Pereira — Mota Andrade — Fernando Cabral — Renato Sampaio — Joaquim Pina Moura — José Junqueiro — Capoulas Santos — Miguel Ginestal — Ana Benavente.*